



XXIX

JOGOS INTERCOLEGIAIS

DE JUIZ DE FORA

REGULAMENTO ESPECÍFICO

SKATE 2024

Art. 1º - A competição de Skate dos XXIX Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora (JIJF) será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de *Skateboarding* (CBSk) para a modalidade de *Street Style*, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Para participação na modalidade de Skate, as entidades educacionais deverão estar inscritas nos XXIX JIJF, conforme especificado no Capítulo III, artigo 7º do Regulamento Geral.

Art. 3º - As entidades estudantis deverão fazer suas inscrições na modalidade de Skate em formulário disponibilizado na aba “Prefeitura Ágil” no site da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF), conforme o “passo a passo” disponível em arquivo anexo, sendo uma para cada categoria e gênero.

§1º - As fichas de inscrições, além de corretamente preenchidas com a inclusão das informações obrigatórias solicitadas, também deverão estar assinadas eletronicamente pelo diretor/diretora, vice-diretor/vice-diretora e/ou representante da entidade educacional, indicando a concordância e ciência das condições disponíveis no Regulamento Geral e das disposições do presente Regulamento. Ademais, a assinatura eletrônica autoriza a participação dos/das estudantes-atletas da instituição de ensino que dirige e/ou representa, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este regulamento e outras possíveis determinações da Coordenação Geral.

§2º - Não serão aceitos formulários de inscrição encaminhados via e-mail, WhatsApp e/ou entregues pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer (SEL);

Nota 1 - As escolas que necessitarem de assessoria para realização da inscrição no site da PJF poderão procurar a Coordenação Geral na SEL de segunda a sexta-feira de 8 horas às 11 horas e 14 horas às 17 horas.

§3º - As inscrições dos/das estudantes-atletas nos formulários devem ser feitas **obrigatoriamente utilizando-se o nome completo, sem supressões e/ou abreviaturas dos sobrenomes**. Caso, no local de disputa da competição, os sobrenomes dos/das estudante-atleta no documento de identificação oficial utilizado estejam diferentes do formulário de inscrição, o/a estudante-atleta não estará apto/apta para disputar a competição.

Art. 4º - A participação na modalidade será mediante o preenchimento da ficha de inscrição na aba “Prefeitura Ágil” no site da PJF **até às 17 horas e 59 minutos do dia 16 de agosto de 2024**, conforme passo a passo em anexo, e efetivada pelo representante da escola no respectivo Congresso Técnico.

§1º - As entidades educacionais representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas por estudantes-atletas matriculados em uma mesma unidade (mesmo CNPJ e mesmo endereço).

§2º - Cada entidade poderá inscrever até 04 (quatro) estudantes-atletas em cada gênero (masculino e feminino) em cada categoria (infantil e juvenil).

§3º - Poderão inscrever-se em cada categoria estudantes-atletas com nascimento nos referidos anos:

- a) **Categoria Infantil (Módulo I):** estudantes-atletas com nascimento nos anos de **2010, 2011 e 2012;**
- b) **Categoria Juvenil (Módulo II):** estudantes-atletas com nascimento nos anos de **2007, 2008 e 2009.**
- c) Não será permitida a participação de estudantes-atletas com idade inferior à categoria.

§4º - No Congresso Técnico da modalidade, as entidades deverão confirmar na ficha de inscrição a relação nominal dos/das estudantes-atletas inscritos/inscritas nas provas disponíveis no programa, sendo vedada qualquer modificação após o término da reunião.

§5º - O/A estudante-atleta só poderá ser inscrito se estiver frequente e regularmente matriculado no estabelecimento de ensino até a data do Congresso Técnico da referida modalidade.

§6º - Cada entidade educacional deverá inscrever no mínimo 1 (um) representante escolar, segundo as responsabilidades e atribuições descritas no Art. 6º do Regulamento Geral 2024.

I – Não há limite máximo de representantes escolares por instituição de ensino.

II – É obrigatória a presença de pelo menos 1 (um/uma) representante escolar devidamente inscrito pela instituição de ensino em local de competição durante todo o período de realização da mesma.

§7º – No ato de preenchimento das fichas de inscrições, as pessoas responsáveis indicam que os/as mesmos/mesmas concordam com as condições gerais e estão cientes das disposições e responsabilidades do presente Regulamento, bem como do Regulamento Geral dos XXIX JIJF.

Art. 5º - O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória para as pessoas representantes das escolas, será realizado no dia 27 de agosto às 10 horas de forma remota, em link a ser enviado pela Coordenação Geral por e-mail e Whatsapp.

§1º - A escola que não se fizer representar ou não enviar justificativa de ausência, não terá efetivada sua inscrição na modalidade.

§2º - As escolas que, porventura, não puderem se fazer representar no Congresso Técnico, deverão encaminhar, presencialmente, via e-mail (intercolegialjf@gmail.com) e/ou WhatsApp (32 99909-1309), justificativa ou indicação de representação até 15 minutos antes do horário estabelecido para a reunião. Na justificativa é necessário confirmar a participação ou não das equipes inscritas por gênero e módulo.

Art. 6º - A competição de **Skate** está prevista para ser realizada na pista **Roosevelt Costa**, localizada ao lado do **Viaduto Augusto Franco, no bairro Poço Rico**, na data de **30 de agosto de 2024 no período vespertino**.

§1º - A qualquer tempo as datas, os horários, os locais e a programação das provas poderão ser alteradas pela Coordenação Geral de acordo com a necessidade, sendo as instituições envolvidas previamente comunicadas.

§2º - Caso o local não apresente condições para a realização das provas no dia da competição, caberá à Coordenação Geral designar nova data.

Art. 7º - A competição de Skate será realizada na modalidade de *Street Style* no Formato Olímpico, dividida em duas fases.

§1º - Na primeira fase, cada estudante-atleta terá direito a 2 (duas) apresentações de 45 (quarenta e cinco) segundos por toda extensão da pista de skate, podendo utilizar todos os obstáculos para a realização de manobras livremente. Ao final de cada volta, será atribuída uma nota, sendo que a maior nota entre as duas voltas será contabilizada para a classificação.

§2º - Na segunda fase, cada estudante-atleta terá direito a 5 (cinco) tentativas de manobras únicas (*best trick*) para avaliação, sendo que as 2 (duas) melhores notas das manobras serão somadas para a sua classificação.

§3º - Os(As) estudantes-atletas serão reunidos(as) em baterias únicas, de acordo com o respectivo gênero (masculino e feminino) e categoria (infantil e juvenil).

I – Cada estudante-atleta terá direito a até três descidas de aquecimento na pista.

§4º - As apresentações serão realizadas da seguinte forma:

- a) Será iniciada quando o(a) estudante-atleta bater o *tail* ou *nose* para a primeira manobra;

- b) Termina quando chegar ao final do tempo ou em caso de desistência. Não são válidas manobras executadas após o anúncio do locutor;
- c) Na primeira fase, o(a) estudante-atleta terá direito a continuar sua apresentação enquanto não chegar ao final do tempo, independente da quantidade de erros.
- d) O(a) estudante-atleta terá direito de recomeçar sua apresentação caso exista alguma interferência externa à sua performance, como por exemplo, invasão de pessoas do público ou terceiros, queda de objetos na área de competição, entre outros fatores alheios que atrapalhem e/ou coloque em risco a integridade física dos presentes.

§5º - A ordem de apresentação será definida por sorteio antes do início da competição, não sendo permitidas mudanças durante a competição.

§6º - Os(As) estudantes-atletas serão avaliados de acordo com os critérios de velocidade, aproveitamento da área, dificuldade das manobras, estilo, constância e criatividade, conforme a descrição a seguir:

- a) Velocidade – velocidade alcançada na apresentação;
- b) Aproveitamento da área – utilização de toda a área de competição, mostrando domínio sobre o maior número de obstáculos possíveis;
- c) Dificuldade das manobras – variações adotadas como *Backside*, *Frontside*, Giro, *Switch Stance*, *Fakie*, *Nollie* e inovação.
- d) Estilo – plasticidade colocadas nas manobras executadas;
- e) Constância/fluidez – execução dos critérios de uma forma segura sem erros e de uma forma harmoniosa;
- f) Criatividade/fluidez – forma como o(a) skatista coloca manobras diferenciadas e inovadoras durante a apresentação.

Art. 8º - Os(as) estudantes-atletas deverão comparecer ao local de competição uniformizados(as), com camisas que contenham a identificação da escola.

§1º - **SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE CAPACETE.** Ademais, recomenda-se a utilização de outros equipamentos de proteção como joelheiras e cotoveleiras, porém não será obrigatória.

§2º - Não será permitido o uso de sandálias e chinelos.

§3º - Os/As estudantes-atletas são responsáveis por levar o próprio skate e equipamentos de proteção. Caso qualquer peça do equipamento, ou do skateboard, quebre durante a competição, a responsabilidade inteira é do estudante-atleta.

§4º - As consequências ocorridas por acidentes em qualquer categoria são de total responsabilidade dos representantes escolares e respectivos responsáveis dos estudantes-atletas. Todos/as os/as estudantes-atletas deverão **obrigatoriamente** entregar à Coordenação Geral no local de competição o Termo de Autorização e Responsabilidade para participarem da modalidade de Skate do JIJF, conforme modelo disponível no Anexo I.

Art. 9º - Para a realização das disputas os/as estudantes-atletas deverão responder à chamada em local definido pela Coordenação Geral, identificando-se ao/a representante da equipe de arbitragem munidos/munidas do documento de identidade ou por um dos documentos previsto neste regulamento.

§1º - Durante a competição, os(as) estudantes-atletas serão identificados(as) por um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada);
- c) Passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- d) Documentos digitais com foto (carteira de identidade, e-Título, entre outros) desde que apresentados nos aplicativos oficiais;
- e) Cópia legível da carteira de identidade autenticada, assinada e carimbada por membro da equipe diretiva da entidade educacional (diretor e/ou vice-diretor).

Nota 1 – Serão aceitos Boletins de Ocorrência para fins de comprovação de documentação, desde que conste o número de identificação do documento oficial.

Nota 2 – Não serão aceitos nenhum outro tipo de documentos e/ou protocolos diferentes dos especificados neste parágrafo.

§2º - O/A estudante-atleta que não comparecer aos locais determinados no horário marcado em condições de disputa ou não atender à chamada pela equipe de locução, será considerado/considerada perdedor/perdedora por *W x O*, sendo desclassificado/desclassificada da modalidade e todos os seus resultados na fase serão desconsiderados.

§3º - Somente serão previstas no programa da modalidade as disputas que contarem com no mínimo 02 (dois) estudantes-atletas inscritos/inscritas e confirmados(as) em Congresso Técnico.

§4º - Caso após o credenciamento no local de competição apenas 1 (um) estudante-atleta estiver apto à disputa, este/esta será premiado/premiada com medalha, a escola será pontuada na Classificação Geral e por rede de ensino.

Art. 10 - Os/As representantes técnicos das equipes deverão comparecer ao local de competição impreterivelmente no horário previamente definido pela Coordenação Geral em Congresso Técnico e expresso no Boletim, devendo confirmar à participação dos/das respectivos/respectivas estudantes-atletas na competição.

Parágrafo Único - No caso do não comparecimento do representante técnico no horário definido em Boletim, a entidade educacional estará automaticamente eliminada da competição.

Art. 11 - Os/As estudantes-atletas só poderão permanecer na área de competição, acompanhados(as) do(a) oficial de arbitragem da partida e/ou representante da Coordenação Geral, não sendo permitida a presença de pessoas não identificadas nesta área.

Art. 12 – A Coordenação Técnica e os/as oficiais de arbitragem definidos/definidas pela Coordenação Geral serão responsáveis pela direção da competição.

Parágrafo Único – Não haverá árbitro de vídeo e/ou similar na competição. Sendo assim, em nenhuma hipótese serão aceitos vídeos e/ou imagens para tomada de decisão por parte dos oficiais de arbitragem nas situações de disputa, incluindo gravações e/ou imagens de pessoas ligadas à Coordenação Geral, comissões técnicas, estudantes-atletas, público, entre outras.

Art. 13 – As premiações, além da classificação final e por rede de ensino das equipes, nas categorias e gêneros em disputa, serão de acordo com o previsto no Capítulo V do Regulamento Geral.

§1º - A pontuação das entidades educacionais será calculada a partir do somatório das colocações dos/das estudantes-atletas inscritos/inscritas pelas entidades educacionais em cada categoria e gênero.

§2º - Para efeito de computação de pontos, o critério de desempate será o maior número de primeiros lugares obtidos na competição. Persistindo o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de segundos lugares e, assim, sucessivamente.

Art. 14 – Os recursos da modalidade deverão ser interpostos à Coordenação Geral imediatamente após o término da apresentação a ser analisada, antes que o próximo estudante-atleta inicie sua apresentação.

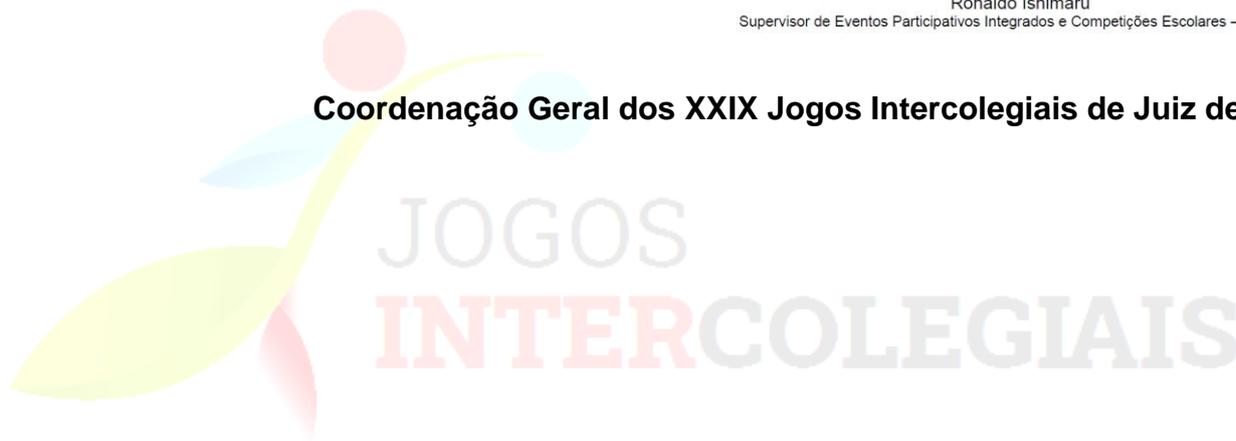
Art. 15 – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 06 de agosto de 2024.



Ronaldo Ishimaru
Supervisor de Eventos Participativos Integrados e Competições Escolares – SEL/PJF

Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA PRÁTICA DE SKATE

XXIX JOGOS INTERCOLEGIAIS DE JUIZ DE FORA – 2024

ESTUDANTE: _____

ESCOLA: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG/CPF _____, responsável legal pelo menor de idade de nome _____, portador do RG/CPF _____, nascido em _____ de _____ de 20 _____, declaro, sob as penas da Lei, que o estudante acima identificado tem minha autorização para frequentar a pista de Skate localizada ao lado do Viaduto Augusto Franco, no bairro Poço Rico em Juiz de Fora para participação da competição de Skate dos XXIX Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora. Tenho plena ciência e concordo que o “skate” é atividade radical que pode causar ferimentos pessoais e/ou a terceiros, bem como danos a seus equipamentos, e, portanto, assumo toda a responsabilidade civil e criminal por eventos danosos ao esportista e/ou a terceiros enquanto aquele permanecer na referida localidade, isentando a Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Juiz de Fora, bem como seus funcionários de responsabilidade. Tenho plena ciência das regras e regulamentos de segurança exigidos pela Coordenação Geral dos Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora, reconhecendo a existência de níveis diversos de conhecimento e experiência necessários ao uso dos obstáculos e superfícies existentes para a prática do skate. Por estar de acordo com os termos deste documento, assino e assumo todos os compromissos aqui estipulados.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II

A PEDAGOGIA DA CULTURA DE PAZ NOS JOGOS INTERCOLEGIAIS DE JUIZ DE FORA

A pedagogia da cultura de paz, na perspectiva da Secretaria de Esporte e Lazer, almeja promover a reflexão sobre comportamentos, valores, atitudes e respeito na promoção dos direitos humanos durante a prática esportiva. Eventos e ações violentas podem materializar-se ou não durante uma competição do porte dos Jogos Intercolegiais. É preciso reconhecer a presença dos conflitos, suas consequências e suas formas de regulação através de uma intervenção com intencionalidade pedagógica durante todo o processo das práticas competitivas.

Sendo assim, pretende-se:

- a) Atuando na prevenção, realizar uma intervenção didática junto às equipes antes mesmo do evento ter seu início, seja no congresso técnico, na reunião geral com as escolas participantes ou individualmente a cada escola se assim for apresentada demanda.
- b) Na promoção da cultura da não violência, círculos de construção de paz poder-se-ão serem realizados por facilitadores da equipe da SEL a pedido dos envolvidos no evento que estejam interessados em lançar mão desse processo circular na regulação pacífica de algum conflito existente durante o decorrer das competições.
- c) Na perspectiva da proteção, práticas restaurativas serão ofertadas aos indivíduos envolvidos em processos disciplinares após cometerem infrações que serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolegiais, e em segunda instância pelo Tribunal Especial dos XXIX Jogos Intercolegiais, de acordo com as normas deste regulamento, além daquelas previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Partindo destas premissas, pretende-se aplicar a metodologia da Cultura da Paz, no âmbito dos Jogos Intercolegiais, uma vez que são importantes ferramentas de gestão de conflitos e de transformação social na construção de uma cultura de paz verdadeiramente prática na vida das comunidades escolares.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREFEITA

Margarida Salomão

Secretaria de Esporte e Lazer (SEL)

Secretário

Marcelo de Oliveira Matta

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER E DA INICIAÇÃO ESPORTIVA

GERENTE DO DEPARTAMENTO

Wellison Ferigatto Valverde

DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO

GERENTE DO DEPARTAMENTO

Fernando Luiz Seixas Faria de Carvalho

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

Wellison Ferigatto Valverde